

**INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. - INVEPAR
COMPANHIA ABERTA**

**CNPJ/MF: 03.758.318/0001-24
NIRE: 33.3.002.6.520-1**

**ATA DA 50ª/2019 REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019**

- 1 Data, hora e local:** 30 de dezembro de 2019, às 10h, na sede social da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR (“INVEPAR” ou “Companhia”), na Av. Almirante Barroso nº 52, salas 801, 3001 e 3002, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20031-000.
- 2 Convocação:** Convocada na forma do inciso (ii) do Parágrafo 1º do Art. 16 do Estatuto Social da Companhia, em 19 de dezembro de 2019.
- 3 Presença:** (i) Conselheiros: Renato Proença Lopes, Arnaldo José Vollet, Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Paulo Cesar Cândido Werneck, Maria Carmen Westerlund Montera, Olivier Michel Colas, Marcos Bastos Rocha e Bruno Camara Soter da Silveira; e (ii) Convidados: Srs. Abel Alves Rochinha, Enio Stein, Eduardo Dantas e Ana Carolina dos Remédios M. da Motta.
- 4 Mesa:** Presidente: Renato Proença Lopes; e Secretária: Ana Carolina dos Remédios M. da Motta.
- 5 Ordem do dia:** (i) Deliberar sobre: Alienação da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. (“CART”).
- 6 Assuntos e Deliberações:** Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário. Examinada a matéria constante da ordem do dia, foi tratado o seguinte assunto:

6.1 Assunto para deliberação:

6.1.1 Alienação CART

Proposta: Considerando que:

- a. A alienação da CART é fundamental para prover recursos necessários para Invepar adequar seu endividamento e executar os planos de negócios de suas controladas;
- b. Foi realizado um processo de venda aberto e competitivo com a assessoria de um banco de primeira linha (Santander); e
- c. A proposta do Patria Investimentos está dentro da faixa de valor da avaliação da CART feita pelo Santander e pela PwC.

Os Srs. Eduardo Dantas e Enio Stein recomendam:

- (i) a aprovação da alienação de 100% das ações da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. (“CART”), detidas pela Invepar, em favor de INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING II S.A., veículo detido por um fundo gerido pelo Patria Investimentos, pelo valor previsto nos documentos da operação, na PD nº. 305/2019 e nos materiais

apresentados pela Diretoria ao Conselho de Administração, sujeito a um mecanismo de ajuste de preço pós-closing e podendo ser acrescido um valor de *earn out* que dependerá do cumprimento de determinadas condições previstas nos documentos da operação até final de 2022 (valores referenciados à data-base de 31/12/2019); e

- (ii) Autorização para que a Diretoria adote todas as medidas necessárias e assine todos e quaisquer documentos, instrumentos ou contratos necessários para a implementação da presente deliberação.

Deliberação:

Considerando as discussões havidas, os documentos disponibilizados relativamente à operação, que ficam arquivados no Portal de Governança da Companhia, e as informações prestadas pela Diretoria, o Conselho **aprova** por unanimidade a proposta acima.

7 Encerramento:

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, sendo a presente Ata lavrada por meio de processamento eletrônico, a qual depois de lida e aprovada foi assinada por todos os conselheiros presentes. Mesa: Renato Proença Lopes – Presidente e Ana Carolina dos Remédios M. da Motta – Secretária. Conselheiros: Renato Proença Lopes, Arnaldo José Vollet, Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Paulo Cesar Cândido Werneck, Maria Carmen Westerlund Montera, Olivier Michel Colas, Marcos Bastos Rocha e Bruno Camara Soter da Silveira.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2019.

Mesa:

Renato Proença Lopes
Presidente

Ana Carolina dos Remédios M. da Motta
Secretária